



ESTADO DO TOCANTINS

Prefeitura Municipal de Cariri do Tocantins

LEI Nº 047/95, de 05 de setembro de 1.995.

"Autoriza a alienação de bem pertencente ao patrimônio municipal e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIRI DO TOCANTINS, Estado do Tocantins,

Faço saber que a Câmara Municipal de Cariri do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a alienar uma MOTOCICLETA YAMAHA, tipo RD 135, pertencente ao patrimônio municipal, cuja alienação será a título oneroso e será procedida dentro dos princípios ditados pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.983.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cariri do Tocantins,
Estado do Tocantins, aos 05 dias do mês de setembro de 1.995.

Osvaldo Ribeiro Martins
OSVALDO RIBEIRO MARINS
Prefeito Municipal